

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 08.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX:0**88- 636-1134



LEI Nº 424/2001, de 02 de julho de 2001.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a aquisição de Imóvel.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01.04.00.0841190-107 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CRECHE

4210 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**01.04.00.0846228-104 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS
POLIESPORTIVAS: CAETANOS, FREIXEIRAS E CARIRI**

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 02 de julho de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal